

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 12881

Aos 3 dias do mês de outubro de 2023, pelas onze horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor José Paulo Filipe Afonso de Sousa, Professor Associado no Departamento de Ciências da Vida da FCTUC, na qualidade de Presidente, Doutor Luís Filipe Das Neves Cunha, Investigador Auxiliar, no Departamento de Ciências da Vida, da FCTUC, Professora Doutora Cristina Maria Moreira Monteiro Leal Canhoto, Professora Associada no Departamento de Ciências da Vida da FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente, processamento, identificação e manutenção da coleção de amostras de fauna do solo (macro e mesofauna) provenientes de áreas de culturas permanentes; execução de protocolos de laboratório de ecologia molecular; otimização de protocolos para preparação de bibliotecas genómicas usando várias tecnologias; preparação de materiais e manutenção de equipamento de suporte a investigação.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Biologia.

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

- Ser detentor de um Mestrado na área da Ecologia ou área afim;
- Ser detentor de experiência no processamento de amostras de fauna do solo (artrópodes e oligoquetas terrestres);
- Ser detentor de experiência na realização de técnicas de biologia molecular, tais como Extração de DNA, PCR, eletroforese;
- Ser detentor de conhecimento na área de sequenciação de nova geração ("NGS");
- Ser detentor de experiência na preparação de amostras biológicas para análises químicas.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 25/09/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
18	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
18	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E/OU RELATÓRIOS TÉCNICOS NA ÁREA DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	> 10
18	>/= 5 e < 10
12	< 5
8	Sem documentos publicados

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20 \%) + (b \times 20 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 40 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração do número de artigos científicos e/ou relatórios técnicos publicados na área de competências necessárias ao exercício da função;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Média do grau habilitacional mais elevado do/a candidato/a
- d) Valoração da Formação Profissional;
- e) Valoração da Experiência Profissional;
- f) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- g) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- h) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Professor Doutor José Paulo Filipe Afonso de Sousa
Professor Associado no Departamento de Ciências da Vida da FCTUC

Vogais

Doutor Luís Filipe Das Neves Cunha
Investigador Auxiliar no Departamento de Ciências da Vida da FCTUC

Professora Doutora Cristina Maria Moreira Monteiro Leal Canhoto
Professora Associada no Departamento de Ciências da Vida da FCTUC